

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP E A EMPRESA FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP, com Sede na Rua João Cerqueira Lima, nº 167 - Centro/Itaúna-MG, CEP: 35680-063 inscrito no CNPJ sob o nº 00.124.513/0001-04, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Sr. Heli de Souza Maia, Identidade Nº 1.767.127 – SSP-MG, CPF 326.485.536-49, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME**, com sede na Rua Alberto Cintra, nº 431, Loja 03, bairro União, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-370 – telefone (31) 3024-2991 – e-mail: sac@facsistemas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.390/0001-78, representada pelo senhor VENICIO DE LACERDA LEMOS, Identidade Nº 3.170.084, CPF nº 515.915.616-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2021, decorrente do PREGÃO nº 002/2020, regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o interesse desta Autarquia na prorrogação contratual, uma vez que o aditamento oferece preços e condições mais vantajosas;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo atende aos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que o serviço de informatização, objeto deste termo, é primordial para o desenvolvimento das atividades deste Instituto, não podendo sofrer interrupção sob pena de parar ou tornar precária a prestação de serviços;

CONSIDERANDO o permissivo art. 57, IV da Lei 8.666/93, e conforme Cláusula Nona do Contrato nº 002/2021, fica esse aditado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO

Fica prorrogado o Contrato nº 002/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência inicial em **01/03/2023 e término em 28/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REAJUSTE

O valor do Contrato que ora se prorroga tem como quantia mensal o preço de R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais). Aplicando-se o reajuste anual pelo IPCA (IBGE), conforme disposto na Cláusula Décima Quarta, este valor terá aumento de 4,164610%, passando para a quantia mensal de R\$ 7.497,77 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global para o prazo de 12 (doze) meses de R\$ 89.973,24 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **04.005.001.09.122.0041.2910.3.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**
Subelemento- 3.3.3.90.40.02- Locação de Softwares

Parágrafo único - Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e que não foram modificadas, de modo expresse, por este Instrumento.

Itaúna-MG, 27 de fevereiro de 2023.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna - IMP
Heli de Souza Maia - Diretor Geral
Contratante

FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda - ME
Venício de Lacerda Lemos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Helton José Tavares da Cunha
CPF: 995.775.346-00

2. Nome: Izabela Stefânia Andrade Fonseca
CPF: 090.592.276-03